



PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 18.203, de 2021, que “Institui a ‘Rota Turística Imperial Caminho dos Príncipes no Estado de Santa Catarina’, para incluir os Municípios de Garuva e Itapoá na rota de que trata.

Art. 1º O Parágrafo Único do art. 1º da Lei nº 18.203, de 13 de setembro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º.....

Parágrafo Único. A Rota Turística Imperial Caminho dos Príncipes abrangerá o trajeto que tem como ponto de partida o Município de Rio Negrinho, via BR-280 (Rodovia Governador Luiz Henrique da Silveira), passando pelos Municípios de São Bento do Sul (Rodovia Deputado Genésio Tureck, do km 44,249 em Campo Alegre, até o km 59,698), Campo Alegre (pela Rodovia Imperial Estrada Serra Princesa Dona Francisca, do km 44,249 até o km 0 em Joinville, na confluência com a BR-101), Joinville (segundo pelo prolongamento da SC-418, no perímetro urbano de Joinville, ou, paralelamente, pela BR-101 – Rodovia Governador Mário Covas), Araquari (da continuação da SC-418, seguindo pela BR-280 até o Município de São Francisco do Sul) e, ainda, retornando de São Francisco do Sul (convergindo pela SC-415 – Rodovia Aci Ferreira de Oliveira), passando pelo perímetro urbano de Balneário Barra do Sul (segundo pela Estrada Geral do Itapocu até o encontro com a BR-101 e, desse ponto, pela BR-101 Norte, até o km 57, onde se encontra novamente com a BR-280), e pelos Municípios de Garuva (trecho da SC-417, do km 0 ao km 17 até a interseção com a PR-412) e de Itapoá (trecho da SC-416, do km 0 ao km 2, até o acesso ao perímetro urbano do município).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Matheus Cadorin

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 18.203, de 21 de outubro de 2021, constituiu importante avanço para a valorização do turismo catarinense, ao instituir a Rota Turística Imperial Caminho dos Príncipes e reunir municípios de reconhecida relevância histórica, cultural e econômica. Tal medida contribuiu para consolidar a integração regional e impulsionar o turismo como instrumento de desenvolvimento sustentável em Santa Catarina.

Entretanto, verifica-se que a norma deixou de contemplar os municípios de Garuva e Itapoá, que integram oficialmente a Região Turística Caminho dos Príncipes, e incluiu os municípios de Guarimirim, Jaraguá do Sul e Corupá, que integram a Região Turística Vale dos Encantos. Esse descompasso entre o texto legal e a realidade consolidada da política de turismo acaba por fragilizar a representatividade da Rota Turística.

A inclusão de Garuva e Itapoá e a exclusão dos municípios pertencentes a outra região são, portanto, necessárias para corrigir a legislação e harmonizá-la com a composição oficial da Região Turística, o que garante precisão normativa e coerência institucional. Além disso, a iniciativa ajudará a fortalecer a articulação entre os municípios, por meio da ampliação da divulgação conjunta de seus atrativos turísticos e culturais, o que resultará em maior fluxo de visitantes, incremento do setor de serviços e estímulo à geração de emprego e renda.

Ambos os municípios incluídos apresentam características estratégicas para o fortalecimento do turismo regional. Garuva destaca-se por suas paisagens naturais, rios e cachoeiras, com grande potencial para o ecoturismo e o turismo de aventura. Itapoá, por sua vez, alia a importância de seu porto, um dos mais relevantes do Brasil, ao apelo de suas praias, que atraem turistas de diversas partes do país. Tais atributos tornam indispensável sua inclusão no rol de municípios contemplados pela Rota Turística Imperial Caminho dos Príncipes.

Dessa forma, a presente proposição busca adequar a lei vigente à composição da Região Turística Caminho dos Príncipes, além de assegurar maior representatividade, integração regional e fortalecimento do setor turístico em Santa Catarina.

Pelo exposto, conto com o apoio dos Pares para a aprovação desta proposta legislativa.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Andreis Cadorn**, em 07/10/2025, às 18:12.
